

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.990, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Combate ao Preconceito Contra as Pessoas Portadoras do Nanismo no âmbito do município de Caicó – RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituído, no calendário oficial do município de Caicó – RN, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito Contra as Pessoas Portadoras do Nanismo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único - Na data em se refere o caput deste artigo deverá ser realizado eventos que busquem trabalhar de forma á conscientizar e mostrar a sociedade sobre a importância de se respeitar, e de se dá o devido direito a acessibilidade de pessoas portadoras do nanismo.

**Art. 2º**- A realização do evento previsto no art. 1º desta Lei ficará sobre responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este vir a buscar parcerias com outros órgãos e com entidades representativas do segmento evangélico.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyllha Christina da Silva Costa  
**Código Identificador:**33692A0E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>